



LEI MUNICIPAL Nº 1331/2017
DE: 31 de maio de 2017.

Sanciono a Lei Nº 1331/2017
Em 31/05/2017
Areski Damara de Omema Freitas Júnior
Prefeito

Dispõe sobre a concessão de Reajuste Vencimental aos servidores Efetivos e Comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores do Quadro Efetivo e Comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - do Município de União dos Palmares, Alagoas, um alinhamento vencimental no percentual de 7% (sete por cento), incidentes sobre o salário base.

Parágrafo Único – o reajuste mencionado no artigo anterior será estendido aos servidores comissionados.

Art. 2º - O alinhamento dos vencimentos dos servidores efetivos de que trata o artigo 1º desta Lei será retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - O valor da ajuda alimentação dos servidores efetivos e comissionados do SAAE passará de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Lei Orçamentária Anual, na rubrica orçamentária específica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

ARESKI DAMARA DE OMEMA FREITAS JÚNIOR
Prefeito